

PRIMEIRA SECRETARIA RECEBIDO nesta Secretaria Em 13104108 às 35 horas

Oficio nº 558 (SF)

Brasília, em /2 de abril de 2007.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Osmar Serraglio

Deputado Osmar Serraglio
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2006, constante dos autógrafos em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Industrial de Laranjal do Jari, no Estado do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2006, constante dos autógrafos em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Industrial de Laranjal do Jari, no Estado do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Estado do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2006, constante dos autógrafos em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal Industrial de Laranjal do Jari, no Estado do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Estado do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Projeto de Lei do Responsable de Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, no Proj Executivo a criar a Escola Técnica Federal Industrial de Laranjal do Jari, no Estado do 🕅 Amapá."

Atenciosamente,

Senador EFRAIM MORAIS Primeiro-Secretário

Ao Senhor Secretário-Geial

faa/pls06-242